10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.03 - NUTRIÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Eq. e Mat.Permanente-PAM.....Cr$ 11.712.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura
0842 Ensino de 1º Grau
08424270 Alimentação e Nutrição
08424271.01 Aq. de Eq. e Mat.Perm.-PAM.....Cr$ 11.712.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- A cobertura dos Crédito Autorizados no inciso III, será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados pela Secretaria.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a - Lei nº 135, de 20 de Junho de 1.984.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 156, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito - Adicional até a importância de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a reforçar a dotação de repasse ao - "fundo Especial Programa de Apoio à Pavimentação" de acordo - com a seguinte classificação orçamentária que se segue:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.02 - SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSFICIAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital
4300 Transferências de Capital
4310 Transferências Intragovernamentais

4313 Contribuições a Fundos
4313.06 Fundo Especial-Progr. de Apoio à PavimentaçãoCr$ 100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanismo
1058 Urbanismo
10585750 Vias Urbanas
10585751.06 Fundos Especial-Progr.de Apoio à Pavimentação....1.....Cr$ 100.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....ç.....

LEI Nº 157, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Tesouraria do Fundo Especial Programa de Apoio à Pavimentação um Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr$... 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a dar continuidade as obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias urbanas do Município de acordo com o cronograma de obras doreferido Plano previsto para o presente exercício de acordo com a seguinte classificação tecnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.05 - FUNDO ESPECIAL - PROGRAMA DE APOIO À PAVIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos